



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP



LEI COMPLEMENTAR Nº 171, de 16 de setembro de 2010.

Dispõe sobre substituição do Anexo Único da Lei nº 1.985/2010, que versa sobre o quadro de servidores da Prefeitura, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 1.985, de 16 de junho de 2010, fica substituído pelo Anexo Único que acompanha esta lei complementar, desta fazendo parte integrante.

Art. 2º As funções de confiança e os empregos em comissão serão disciplinados em legislação própria.

Art. 3º O provimento dos empregos públicos de que trata esta lei complementar fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º, do art. 169, da Constituição Federal.

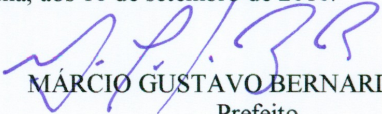
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de setembro de 2010.




MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.


WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Secretário de Governo



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP



ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2010.

Grupo	Qtidade.	Denominação	Classe	Horas/ Dia	Salário e/ou Vencimento Mensal-R\$
A	44	Ajudante de Obras	2	8	961,85
	13	Auxiliar de Cirurgião Dentista	2	8	
	06	Auxiliar de Operador de ETA	2	8	
	08	Auxiliar de Operador de ETE	2	8	
	19	Auxiliar de Serviços Técnicos	2	8	
	04	Coveiro	2	8	
	93	Cozinheiro	2	8	
	91	Pajem	2	8	
	188	Servente Geral	2	8	
	21	Vigia	2	8	
B	06	Agente Comunitário de Saúde	2	8	1.058,04
	10	Agente de Controle de Vetores	2	8	
	07	Agente de Saúde	2	8	
	36	Coletor de Lixo	2	8	
	19	Jardineiro	2	8	
	07	Operador de Bombas	2	8	
C	02	Assistente Administrativo	2	8	1.163,84
	20	Inspetor de Alunos	2	8	
	22	Monitor	2	8	
	03	Topógrafo Auxiliar	2	8	
	68	Vigilante Patrimonial	2	8	
D	16	Bombeiro Civil Municipal	2	8	1.280,23
	08	Eletricista	2	8	
	07	Encanador	2	8	
	05	Mecânico	2	8	
	80	Motorista	2	8	
	17	Operador de ETA	2	8	
	13	Operador de ETE	2	8	
	02	Padeiro	2	8	
	15	Pedreiro	2	8	
	05	Pintor	2	8	
	14	Telefonista	2	6	
09	Tratorista	2	8		
E	05	Agente de Mobilidade	2	8	1.408,25
	14	Auxiliar de Enfermagem	2	8	
	05	Caixa	2	8	
	04	Desenhista	2	8	
	02	Discotecário	2	8	
	175	Escrivário	2	8	
	04	Operador de Computador	2	8	
21	Operador de Máquinas	2	8		

W 3



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax: (19) 3867-2856 - Cep 13820-000
Jaguariúna - SP



Grupo	Qtidade.	Denominação	Classe	Horas/ Dia	Salário e/ou Vencimento Mensal-R\$
F	81	Guarda Municipal	2	8	1.549,08
	02	Técnico de Contabilidade	2	8	
	42	Técnico de Enfermagem	2	8	
	02	Técnico de Gravação	2	8	
	01	Técnico de Imobilização Ortopédica	2	8	
	01	Técnico de Raio X	2	4	
	02	Topógrafo	2	8	
G	09	Fiscal	2	8	1.703,99
	01	Tesoureiro	2	8	
H	08	Operador Locutor de Rádio	2	8	1.874,39
I	97	Agente Educacional	2	8	2.061,81
J	02	Técnico de Manutenção de Rádio	2	8	2.494,79
	05	Técnico de Segurança do Trabalho	2	8	
K	16	Assistente Social	2	8	2.744,27
	03	Bibliotecário	2	8	
	04	Fisioterapeuta	2	6	
	04	Fonoaudiólogo	2	6	
	02	Jornalista	2	8	
	03	Nutricionista	2	8	
	04	Pedagogo (Psicopedagogia)	2	8	
	11	Psicólogo	2	4	
	05	Químico	2	8	
	06	Tecnólogo de Saneamento	2	8	
	02	Terapeuta Ocupacional	2	6	
L	06	Farmacêutico	2	8	3.320,57
M	11	Enfermeiro	2	8	3.652,62
N	01	Advogado	2	8	4.017,88
	02	Arquiteto	2	8	
	06	Auditor Fiscal Tributário	2	8	
	02	Contador	2	8	
	22	Dentista	2	4	
	09	Engenheiro	2	8	
	03	Engenheiro Agrônomo	2	8	
	01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	2	4	
	55	Médico	2	4	
	02	Médico do Trabalho	2	4	
03	Veterinário	2	4		
O	*	Secretário Municipal	1	8	4.817,74
P	03	Médico	2	8	8.035,76
	02	Médico de Família	2	8	
Total	1550				

W P